

## **PROCESSO SELETIVO 001/2022**

### **EDITAL DE TESTE SELETIVO**

Torno Pública para quem interessar, a abertura de teste seletivo 001/2022 destinados a preencher vagas, ao Programa Municipal Menor Aprendiz em conformidade com a Lei Municipal nº 794/2014 e regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 o regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados será regido pela CLT.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 08 horas do dia 04 de abril de 2022 das 08:00 às 17 horas (horário de Brasília) até o dia 14 de abril de 2022 na Secretaria Municipal de Promoção Social localizada na Rua Geovanete Vaz Centro.

1.2. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

1.3. No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados, quais sejam:

a) Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) Forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) Preenchimento de 12 vagas, conforme a lei 794/2014.

1.4. Não serão aceitas inscrições após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.

1.5. A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo 001/2022, anulando-se de todos os atos decorrentes da inscrição.

1.6. A efetiva da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2022, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

1.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2022 divulgará a homologação das inscrições e o local de realização da prova objetiva, em mural na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no site no prazo de até 04 (quatro) dias após o encerramento das mesmas.

1.8. Se o candidato não encontrar seu nome no Edital das inscrições homologadas ou encontrar erros em seus dados pessoais ou para o cargo ao qual se inscreveu, deverá no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, apresentarem recursos junto a Secretaria de Assistência Social, comprovando ter cumprido todos os itens da etapa das inscrições.

1.9. Caso não conste o nome do candidato na lista de homologados e o mesmo compareça no local de realização da prova, conforme Edital publicado na data determinada no cronograma, somente será permitida a realização da prova se apresentar acompanhado do documento de identidade e da ficha de inscrição. A documentação será julgada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2022, e se, a qualquer tempo, for constatado ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 001/2022.

## **2. DA PROVA OBJETIVA**

2.1. A prova escrita objetiva será realizada no dia 30 de abril de 2022 no período da manhã, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

2.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 8h30min, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h45min, horário após o qual não será permitido em **hipótese alguma**, o acesso de candidatos às salas de provas.

2.3. A prova escrita terá a duração improrrogável de 03 (três) horas, com início programado para as **09 horas**, não sendo permitido ao candidato entrar na sala de provas após este horário.

2.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova, portando documento oficial de identidade com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

2.5. Considere-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteira funcional do Ministério Pública ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

2.6. Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documento ilegível, não-identificáveis e/ou danificados.

2.7. Não serão aceitos somente o comprovante de inscrição no Processo Seletivo 001/2022.

2.8. Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no Máximo 90 dias, ou sua copia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.

2.9. A falta de apresentação de documento de identificação com foto compõe falta de requisito para realizar a prova cominando na exclusão do candidato do Processo Seletivo 001/2022.

2.10. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para a realização da prova escrita implicará na eliminação automática do candidato.

2.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

2.12. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com uma única alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.

2.13. A prova objetiva visa aferir conhecimentos relacionados com a escolaridade exigida Ensino Fundamental.

2.14. As provas serão compostas de questões objetivas sobre conhecimentos gerais do município de Boa Ventura de São Roque, matemática e língua portuguesa.

2.15. A prova objetiva será composta por:

a) Língua Portuguesa: 10 questões, c/ valor de 04 pontos cada, totalizando 40 pontos.

b) Matemática: 10 questões, c/ valor de 04 pontos cada, totalizando 40 pontos.

c) Conhecimentos Gerais: 05 questões c/ valor de 04 pontos cada, totalizando 20 pontos.

2.16. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo I deste Edital.

2.17. O candidato que se retirar do recinto, sem autorização, durante o desenvolvimento da prova, será desclassificado do Processo Seletivo 001/2022, não cabendo recurso de qualquer natureza.

2.18. A nota final da prova objetiva será a soma dos pontos das questões de matemática, língua portuguesa e conhecimentos gerais do município de Boa Ventura de São Roque/PR.

2.19. O tempo de resolução da prova é de 03 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 01 (uma) hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento do fiscal responsável.

2.20. Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

2.21. Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo 001/2022 o candidato que:

a) durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza;

b) utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar;

c) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato;

d) tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;

e) perturbar a ordem dos trabalhos;

f) criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso;

g) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;

h) antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a Lista de Presença e/ou seu Cartão Resposta;

i) ausentar-se da sala portando o Cartão Resposta e/ou o Caderno de Questões;

### **3. DURANTE A PROVA**

3.1. Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser desligados durante o período de realização da prova. A COMISSÃO ORGANIZADORA não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.

3.2. Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o Caderno de Provas e seu Cartão de Respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato à anotação de seus dados (nome e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do Caderno de Provas.

3.3. O preenchimento e o cuidado com o Cartão de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo o candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão, sob pena de ter sua correção prejudicada. Em hipótese alguma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas.

3.4. Não será permitido que as marcações na folha de respostas, feitas por outras pessoas.

3.5. Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela Comissão Organizadora.

3.6. As anotações de informações relativas às respostas deverão ser realizadas apenas no verso do comprovante de inscrição.

3.7. Ao terminar a prova e o preenchimento do Cartão de Respostas, ambos deverão ser devidamente assinados e entregues ao fiscal de sala.

3.8. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinarem a folha ATA. Lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

3.9. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo 001/2022, nas dependências do local de aplicação da prova.

3.10. O gabarito preliminar estará disponível no dia 02 de maio de 2022 no mural da Prefeitura Municipal de Boa Ventura e no site do município.

3.11. A assinatura do candidato será lançada em lista de presença.

3.12. A prova será entregue junto com o gabarito.

3.13. O gabarito é o documento oficial da prova não podendo conter rasuras.

3.14. As salas serão previamente fiscalizadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo 001/2022, vedado o ingresso de pessoas estranhas, antes e durante a realização das provas.

#### **4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

4.1 Se o candidato quiser requerer cópia da prova, junto à Comissão Organizadora, deverá protocolar o pedido no prazo improrrogável de 24 horas, em horário de expediente (das 8h às 11h30min e das 13h00min às 17h) no primeiro dia útil subsequente à realização da prova, e terá a solicitação atendida no prazo de até 12 (doze) horas após o requerimento.

4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).

4.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque ou de qualquer um de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação eletrônico.

4.4 A Comissão Organizadora julgará os recursos e, caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, alterando-se o gabarito preliminar publicado.

4.5 O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação.

4.6 Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso, terão prazo de 01 (um) dia útil, a contar de sua efetivação.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o resultado da soma algébrica obtida na prova objetiva, para o preenchimento de 12 (doze) vagas.

5.2. No caso de igualdade das notas finais, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) média escolar do último ano cursado até o ensino médio;

5.2.1. Continuando o empate, o desempate será por:

a) frequência escolar.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Para a Contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Dados bancários;
- e) Declaração de matrícula do ensino fundamental ou ensino médio ou técnico;

6.2. São requisitos para contratação:

- a) estar frequentando regularmente o Ensino Fundamental ou Médio ou Técnico;
- b) tenha 14 (quatorze) anos completos até a data da admissão, e não ultrapassar os 24 anos e 11 meses.
- c) ter sido classificado no Processo Seletivo 001/2022;

### **6.3. NÃO SERÁ CONTRATADO O CANDIDATO NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:**

6.3.1. Não apresentar declaração ou atestado de matrícula.

6.3.2. O habilitado convocado que não apresentar, no prazo estipulado pelo edital de convocação, a documentação exigida para a contratação.

## **7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO**

7.1. A fiscalização de todos os atos do Processo Seletivo 001/2022 Municipal ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2022, indicada pelo Prefeito, de reconhecida idoneidade moral e, se possível, com conhecimentos das matérias a serem examinadas.

7.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2022, apresentará o resultado final do certame, cabendo ao Prefeito à homologação deste resultado.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados como a divulgação do local e data da prova que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixados em mural no hall de entrada da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque e estarão também disponíveis no site [www.boaventura.pr.gov.br](http://www.boaventura.pr.gov.br).

8.2. Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Processo Seletivo 001/2022.

8.3. Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de Boa Ventura de São Roque, podendo ser na sede, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do Município.

8.4. A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado em Órgão de Imprensa Oficial do Município e no site.

8.5. Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de 12 (doze) vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

8.6. Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque.

8.7. O candidato classificado que, quando convocado para tomar posse, não aceitar a convocação deverá assinar um termo de desistência de vaga.

8.8. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo 001/2022 serão contratados de acordo com o previsto na legislação específica, citada no item 1.2, deste Edital.

8.9. A admissão será para a vaga correspondente à inscrição e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

8.10. O candidato que deixar de comparecer dentro do prazo determinado pelo edital de convocação perderá automaticamente a vaga, podendo ser convocado o candidato seguinte.

8.11. O candidato convocado terá o contrato de trabalho rescindido automaticamente, caso não comprove a regularidade estudantil quando solicitada;

8.12. Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

8.13. Será concedida bolsa de estágio proporcional à carga horária firmada no Termo de Compromisso de Estágio.

8.14. A bolsa de estágio poderá variar de acordo com o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas.

8.15. O tempo de duração do estágio será de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não extrapolando o limite de 24 (vinte e quatro) meses

(conforme Lei Federal 11.788/2008), ficando a data do início a ser definida pela Administração.

8.16. Os Cartões Resposta deste Concurso, bem como os Cadernos de Provas, serão arquivados pela comissão responsável, mantidos por um período de 06 (seis) meses e depois incinerados.

8.17. O Processo Seletivo 001/2022, terá validade de até 01 (um) ano, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da administração.

8.18. Caberá ao Prefeito a homologação do resultado deste Processo Seletivo 001/2022.

8.19. A aprovação no Processo Seletivo 001/2022 não garante a convocação para a vaga pretendida, assegurando apenas, a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

8.20. A contratação dos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos;

8.21. É de responsabilidade do candidato/estagiário providenciar os trâmites legais e a documentação necessária para efetivação do contrato de trabalho;

8.22. Deverá o candidato/estagiário conferir junto à instituição de ensino, a qual freqüenta a possibilidade de realizar o estágio remunerado.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2022 (COPS).

9.2. São partes integrantes deste Edital os seus Anexos, que tratam de: Conteúdos Programáticos, requerimento de recursos e cronograma.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, 17 de março de 2022.

---

Maria Luiza de Oliveira dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

**EDITAL DE TESTE SELETIVO 001/2022**

**ANEXO I**

## **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – A NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

### **Matemática:**

Número e Operações  
As 4 (quatro) operações básicas  
Numero multiplicativos  
Operação com fração  
Grandezas e medidas  
Medidas de valor (sistema monetário brasileiro)  
Medidas de tempo, comprimento, massa, capacidade, área, volume e perímetro.  
Operação de número inteiros e naturais  
Sistema monetário

### **Língua Portuguesa:**

Função social da escrita  
Reconhecimento de gêneros textuais e sua função social  
Localização de informação implícita e explícitas nos textos  
Localização de ideias e ou assuntos principais dentro de um texto  
Emprego da concordância verbal  
Emprego de número de sílabas;  
Classes gramaticais;  
Ortografia;  
Uso correto da acentuação;

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Aspectos políticos  
Dados demográficos  
História do Município;  
Geografia do Município

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2022**

**ANEXO II**

## REQUERIMENTO DE RECURSO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Nome:	
Inscrição:	RG:

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo

<b>O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:</b> <b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:</b>
--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### **INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2022**

**ANEXO III**

## CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	17/03/2022
Período de inscrição	04/04/2022 à 14/04/2022
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação do local para realização da prova objetiva	18/04/2022
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	19/04/2022 à 20/04/2022
Publicação dos recursos quanto à homologação das inscrições	25/04/2022
Publicação do ensalamento	25/04/2022
Realização da prova objetiva	30/04/2022
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	02/05/2022
Publicação do resultado da prova objetiva	20/05/2022
Recebimento de recursos contra o resultado final da prova objetiva	24/05/2022
Publicação do resultado final	27/05/2022
Homologação do resultado final	30/05/2022

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2022**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA  
IGUAL OU INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMO**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador (a) do CPF \_\_\_\_\_, candidato do teste  
seletivo do programa do menor aprendiz, declaro para os devidos fins possuir  
renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 2 (dois) salários mínimos per  
capita. Declaro ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesse  
formulário abaixo.

Estou ciente de que a veracidade da declaração da renda bruta mensal per  
capita é de minha inteira responsabilidade, e que caso seja falsidade da mesma,  
ainda ocorra posteriormente a realização da matrícula, implicara na minha  
eliminação e conseqüentemente perda de vaga.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato